



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB

Ref. Sessão : Plenária Ordinária Nº 616
DECISÃO : Nº PL 191/2013
Processo : Protocolo 1000121/2013
Interessado : Ouvidoria do CREA-PB
Assunto : Denúncia

EMENTA: Processo disciplinar – Instituição de Comissão de Sindicância para Instrução processual - Denúncia contra o servidor **Ítalo Vinicius Wanderley da Silva**, Matrícula Nº 224 - Aprova por unanimidade os termos do Relatório que julgou pelo arquivamento do Processo, pelas razões expostas.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/PB, em sua Sessão Plenária Nº 616, de 23 de setembro de 2013, considerando a matéria que trata o Processo disciplinar – Instituição de Comissão de Sindicância para instrução processual – Observância estrita dos princípios constitucionais do contraditório e ampla defesa e dispositivos legais do Regulamento Administrativo e de Gestão de Pessoas e do Regimento Interno do CREA-PB, considerando a denúncia formulada junto a Ouvidoria contra o servidor do CREA-PB, **Ítalo Vinicius Wanderley da Silva**, Matrícula Nº 224, lotado na Inspeção de Pombal-PB; considerando que a matéria foi devidamente instruída pela Assessoria Jurídica do Conselho que recomenda em oitiva das partes, considerando se tratar de Sindicância e elaboração de relatório exarado pela Comissão, entretanto, caso seja detectado fatos graves, seja instaurado Processo Administrativo Disciplinar, ambos sempre garantindo ampla defesa e o contraditório; considerando os procedimentos adotados pela Comissão, observados a ampla defesa e o contraditório; considerando os termos do Relatório exarado pela Comissão que destaca: *“Diante dos fatos e circunstâncias que originaram o presente processo e, em se tratando de uma denúncia anônima onde não se pode identificar o DENUNCIANTE para que possa se confirmar, acrescentar e/ou retirar termos das denúncias, e, levando-se em consideração que a parte denunciada se fez presente no dia e hora aprazados e, inquirido pelos membros da Comissão, fez a sua defesa com as devidas respostas e esclarecimentos as perguntas e questionamentos que lhes foram dirigidos, concluímos pelo ARQUIVAMENTO do presente processo.”* Recomenda ainda a Comissão a promoção de curso ou palestra direcionada aos servidores do CREA-PB, com foco no atendimento ao público e relações interpessoais, tendo em vista a observância de algumas deficiências no que diz respeito ao assunto, por ocasião do depoimento do servidor; considerando todo o exposto, DECIDIU por unanimidade aprovar os termos do Relatório apresentado pela Comissão de Sindicância e Inquérito. Presidiu a Sessão a Eng^a. **Gr^a GIUCÉLIA ARAÚJO DE FIGUEIREDO**, Presidente do Conselho, estando presentes os Conselheiros Regionais: **Homero Catão Maribondo da Trindade, João Paulo Neto, Alberto Matos de Maia, João de Deus Barros, Frederico Augusto Guedes Pereira Pitanga, Genival Alexandre Barbosa, Naor Moraes Melo, Vicente de Paula Lucena de Oliveira, Luiz Carlos de Sá Barros, Hugo Barbosa de Paiva Junior, Vital Maria Lins Guerra, Otávio Alfredo Falcão O. Lima, Cândida Régis Bezerra de Andrade, Renan Guimarães de Azevedo, Martinho Nobre Tomaz de Souza, Luiz Carlos Carvalho de Oliveira, Maurício Timótheo de Souza, Carlos Cabral de Araújo, José César de Albuquerque Costa, José Lenilton de Carvalho, Edmilson Alter Campos Martins, José Humberto Almeida de Albuquerque, Antonio Alves de Lima Junior, José Cavalcanti Matias, Paulo Ricardo Maroja Ribeiro, Francisco Xavier Bandeira Ventura, Ronaldo Soares Gomes, Edmilson Argino Borges e José Leandro da Silva Neto; dos Suplentes: **Virginia Odete Cruz Barroca e Leossávio Cesar de Souza.****

Cientifique-se e Cumpra-se

João Pessoa, 23 de setembro de 2013

Eng. Agr^a. **GIUCÉLIA ARAÚJO DE FIGUEIREDO**
-Presidente-